

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 019/2019
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora do Município de Boa Vista do Tupim – BA e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Municipal e,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal Thaís Pinheiro Costa, lotada na Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de Professora Pós-Graduada, requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município, referente ao Concurso Público de 2007.

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, do Estatuto do Magistério Público Municipal de Boa Vista do Tupim (Lei nº 514, de 14 de outubro de 2009), que prevê a exoneração de cargo efetivo a pedido do Profissional do Magistério.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Servidora Pública Municipal, Sra. **THAÍS PINHEIRO COSTA**, lotada na Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de Professora Pós-Graduada, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, referente ao Concurso Público de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 14 de fevereiro de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25